

DECRETO Nº 3.565, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 42 (SAÚDE ESTADO) e 53 (SAÚDE ESTADO PAHI), em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030200642.071 - 3390.32.00 - 420800.1030200642.071 - 3392.32.00 - 53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 21 de Setembro de 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat 41/6674